

**DECRETO N.º 017, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1385 de 11 de dezembro de 2013, resolve e **DECRETA**

**Art. 1º** Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **crédito adicional Suplementar**, no valor de R\$ 23.877,63 (vinte três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1450.2.051 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU**

3.1.71.70.00 – 4015 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 303

**Art.2º** - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, anulação parcial / total de valores previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1450.2.051 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU**

3.3.71.70 .00 – 4016 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 303

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 12 de março de 2014.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**